



**Sumário**

**DELIBERAÇÃO ..... 2**

**LEIS ..... 3**

## DELIBERAÇÃO

### DELIBERAÇÃO SUPERIOR

**MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 64/2022.**

**OBJETO: Aquisição de reagente DPD em pó para uso da Vigilância Sanitária.**

**VENCEDORES:**

<b>A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA</b>	182,16
<b>TOTAL R\$</b>	182,16

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	2	Un	REAGENTE DPD EM PO P/ 100 DETERMINAÇÕES CLORO LIVRE FR 9,5 G DELLAB	DELLAB	91,0800	182,1600	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

<b>TOTAL</b>	182,16
--------------	--------

**Formosa do Oeste, 22/11/2022.**

*(assinado digitalmente)*

**Luiz Antonio D. de Aguiar**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEIS****LEI Nº. 1.034, de 22 de novembro de 2022.**

**EMENTA:** Autoriza o Município de Formosa do Oeste a receber doação, sem ônus, condição ou encargos da empresa Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação, sem ônus, condição ou encargos, da Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, CNPJ/MF nº 76.093.731/0001-90, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em apoio a Festa de Comemoração do Aniversário do Município no ano 2022.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 22 de novembro de 2022.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1.035, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Altera o art. 5º da Lei nº 993, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a concessão de subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa do Oeste (APAE), relativo ao repasse do FUNDEB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 993, de 10 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta e ordem da dotação orçamentária para subvenções sociais, conforme plano de aplicação”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 22 de novembro de 2022.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 524B-C558-08EF-7DFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 22/11/2022 16:47:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/524B-C558-08EF-7DFD>